

A AUTONOMIA FINANCEIRA DAS AUTARQUIAS LOCAIS

JOSÉ CASALTA NABAIS


ALMEDINA

Resumo de Autonomia Financeira Das Autarquias Locais, A

O autor, apos situar as autarquias locais na estrutura territorial do Estado, trata da autonomia financeira desses entes enquanto componente e suporte essenciais do principio constitucional da autonomia local. Nesse quadro analisa os principios por que se regem as finanças locais na nova Lei das Finanças Locais, bem como os diversos meios de financiamento dos municipios.

Refere depois os poderes de tutela do Governo sobre as finanças locais e interroga-se sobre o futuro da autonomia financeira local. Quanto a este chama a tencao para os problemas com que se defronta actualmente a autonomia das autarquias locais, no quadro de um Estado que, paradoxalmente, se apresenta afectado por «anorexia» economica e por «obesidade» financeira.

Nota Previa Este texto, que aqui apresentamos em publicacao autonoma, corresponde a uma actualizacao e ampliacao do estudo com o titulo «O regime das finanças locais em Portugal» escrito para a obra coordenada por Gabriel Casado Ollero, La Financiacion de los Municipios.

Experiencias Comparadas, Dykinson, Madrid, 2005, cuja versao castelhana se ficou a dever a Sergio Alburquenque Lillo. A versao portuguesa encontra-se no Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra, vol. LXXX, 2004, tendo sido posteriormente recolhida no livro Por um Estado Fiscal Suportavel - Estudos de Direito Fiscal, Almedina, Coimbra, 2005.

O pretexto para esta versao foi a nossa participacao no ciclo de conferencias 30 Anos de Poder Local na Constituicao da Republica Portuguesa, que decorreu em Braga em finais de 2006, em cujas Actas publicamos uma versao correspondente a intervencao que fizemos.

A correspondente versao, bastante ampliada e desenvolvida, acaba de ser objecto de publicacao no Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra,

vol. LXXXII, 2006. Nesta publicação autónoma tivemos em conta, todavia, o disposto na recente Lei nº 22-A/2007, de 29 de Junho, que procedeu a Reforma da Tributação Automóvel, o que teve consequências nas receitas fiscais dos municípios, tendo estes passado a dispor, em vez da receita do Imposto Municipal sobre Veículos, de parte do novo Imposto Único de Circulação.

Igualmente aproveitamos esta publicação para procedermos a um ou outro pequeno desenvolvimento. Agradecemos ao Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra a permissão para esta publicação. Setembro de 2007 Índice I.

As autarquias locais na estrutura do Estado II. A autonomia financeira local III. As receitas municipais IV. As receitas das freguesias V. Alusão ao controlo das finanças locais pelo Governo VI.

Que futuro para a autonomia financeira local?

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)